



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº01/2021 ao Projeto de Lei nº044/2021

Autoria: Vereadores

Súmula: altera o Projeto de Lei em epígrafe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Altera o §1º, do art. 56 do projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 56.....

§1º Os aposentados e pensionistas contribuirão 14% (quatorze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos e aposentadorias que supere um salário mínimo e meio nacional vigente, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente a publicação desta lei.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 20 dias de dezembro de 2021.

Vereadores:

Agnaldo Alberto Cardoso

Leandro Ferreira de Andrade

Adelson Marcus Vicentim

Luciano Fábio Sitta

Laercio Bulgaron Domingos

Dilene Maria da Silva

Altair Gomes

Manoel Timóteo de Almeida

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar dispositivo referente a faixa de incidência da contribuição de aposentados e pensionistas, visando ampliar de **um** para quem ganha até **um e meio** salários mínimos nacional, limitando assim a faixa de isenção da contribuição de 14% sobre o benefício para quem ganha menos e já contribuiu muito para o Fundo.

Segundo informações do FAPI, 96 aposentados e pensionistas ganham até 1,5 salários mínimos e ficarão isentos de contribuição. Assim o Fundo terá uma arrecadação de R\$18.832,35 mensais, referente aos servidores que ganham acima desse limite mencionado.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 20/12/2021

AS 16:36hs sob N.º 235

Angelica
SECRETARIA